



PORTARIA Nº 5242

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de apurar, formalmente, a veracidade dos fatos ocorridos na Fazenda Experimental de Patrocínio – FEPC, conforme relatados a esta Presidência pela Gerente de Administração e Finanças da Unidade Regional Epamig Triângulo e Alto Paranaíba – U.R. / EPAMIG TP, em relatório e, de acordo com o Boletim de Ocorrência número M1599-2011-0014937 de 18/11/2011.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, apurar tal ocorrência.

MARCELO ABREU LANZA – DPPE

LUIZ FERNANDES DE MORAIS – ASJU

MARINA LOMBARDI SARAIVA – GEAF / U.R. EPAMIG TP

2. Estabelecer o prazo de 30 dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente